CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 71/ 2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação dos Moradores do Cassange, CNPJ: 14.108.317/0001-50**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de novembro de 2021.

VEREADOR EMERSON PENALVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de utilidade pública em epígrafe tem por objetivo a declaração do título de utilidade pública da Associação dos Moradores do Cassange, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 24/09/2001, com sede provisória localizada à travessa Boulevard, n.°03, Cassange, Cep: 41.505-050, Salvador, Bahia.

A Associação tem personalidade jurídica distinta de seu s associados e sua duração é por tempo indeterminado, sendo seu ano social de 1 o de janeiro a 31 de dezembro, ficando eleito o foro da cidade de Salvador / Bahia para dirimir qualquer assunto relacionado à entidade.

É relevante ressaltar alguns dos objetivos pertinentes a atuação da Associação dos Moradores do Cassange como apoiar e desenvolver ações em prol da população, congregar os moradores e comerciantes residentes ou estabelecidos no Cassange apoiando suas legítimas aspirações, estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre moradores, estabelecidos e amigos integrantes da Associação, no sentido de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias os interesses gerais dos moradores e estabelecidos desta comunidade ou os interesses individuais do quadro de associados, manter serviços assistenciais e cooperativos, promover a elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, dentre eles: atuar na área da assistência social n o que se refere à proteção social básica e especial, formação, capacitação, profissionalização e geração de rendas dos jovens, adultos e das famílias; fomentar a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valor e s de cidadania e de inclusão social e produtiva dos moradores da comunidade do Cassange.

Face ao exposto, o presente requerimento de utilidade pública com a declaração de utilidade pública da referida Associação dos Moradores do Cassange que tem papel relevante na promoção da inclusão social de comunidades carentes soteropolitanas, principalmente da comunidade do Cassange por meio da educação, cultura, saúde e da inclusão e integração de pessoas da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Diante dos motivos acima expostos, peço aos nobres pares o imprescindível apoio, para que possamos aprovar o presente requerimento de utilidade pública.

Salvador, 04 de novembro de 2021.

VEREADOR EMERSON PENALVA